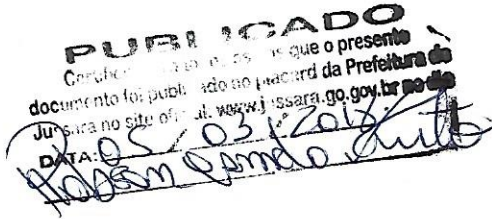




Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 084 DE 05 DE MARÇO DE 2018.



O **Prefeito Municipal de Jussara**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o estatuído na Lei 129/96, de 10 de maio de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ...

Considerando que a Servidora Pública Municipal, **EVANICE SOARES DE BRITO**, requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o regramento legal que assim estabelece a Lei 129/96 de 10/05/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 186, *verbis*: “Art. 186 – O servidor poderá obter licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a juízo da administração.”.

Considerando que os documentos juntados evidenciam que existe processo administrativo onde a servidora requereu expressamente a concessão do benefício legal, a partir de 29 de março de 2018, conforme fl. 002 e seguintes do Processo Administrativo n.º 023/18, que tramita perante a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jussara-GO.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



DECRETA

Art. 1º - A concessão de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** para a servidora **EVANICE SOARES DE BRITO**, a partir de 29 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2018.


WILSON DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA